



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

DECRETO Nº 230 DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO
EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO NO DIA 08
DE SETEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Determina Ponto Facultativo no expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Art. 2º Os servidores públicos municipais poderão ser convocados a compensar as horas não trabalhadas neste dia em data a ser estabelecida de acordo com a necessidade dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 30 de agosto de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito